



**LEI MUNICIPAL Nº 485.**

**05 DE ABRIL DE 2022.**

*Dispõe sobre Reajuste dos Servidores do Poder  
Legislativo Municipal e dá outras providências.*



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de São Rafael**  
Gabinete do Prefeito

---

**Lei Municipal nº 485, de 05 de abril de 2022.**

Dispõe sobre Reajuste dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso das suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, art. 29, inciso VI;

A Câmara Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Reajustado em 10,16% (dez vírgula dezesseis por cento), a remuneração dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, conforme tabela anexa.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias alocadas na Lei Orçamentária Anual- LOA, e foi procedida de um estudo de impacto, orçamentário e financeiro.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a janeiro de 2022.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Rafael/RN, 05 de abril de 2022.

**RENO MARINHO DE MACÉDO SOUZA**  
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Norte  
**Prefeitura Municipal de São Rafael**  
Gabinete do Prefeito

**ANEXO I**  
**CARGOS COMISSIONADOS/QUADRO DE VAGAS**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTOS R\$</b>
Assessor Contábil	R\$2.585,89
Procurador	R\$2.585,89
Controlador	R\$2.585,89
Tesoureiro	R\$1.410,48
Chefe de Gabinete	R\$1.817,64
Secretario Geral	R\$1.817,64
Coordenador Administrativo	R\$1.410,48
Secretário Parlamentar	R\$1.410,48

**ANEXO II**  
**CARGOS EFETIVOS/QUADRO DE VAGAS**

<b>CARGO</b>	<b>VENCIMENTOS R\$</b>
Aux. Administrativo	R\$1.427,44
Aux. Serviços Gerais (ASG)	R\$1.222,16

São Rafael/RN, 05 de abril de 2022.

  
**RENO MARINHO DE MACÊDO SOUZA**  
Prefeito Municipal